



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.257, DE 10 DE JULHO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$2.700.000,00=  
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento / de Contabilidade um Crédito Especial no valor de Cr\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a aquisição de 4 alqueires para a ampliação do Parque de Exposição José Rosso, para funcionamento da EXPOPARDO.

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício de acordo com o artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 10 de Julho de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração